



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [04.303.899/0001-72](#), com sede na Rua **Praça Salomão Dantas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA**, CEP: **45.603-355**, telefone n.º (71) **98106-5748**, e-mail grupomvital@outlook.com e sao.mvital@outlook.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Jotemberg Monteiro do Rosário**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90004/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0017582-85.2024.6.05.8000 e 0011858-66.2025.6.05.8000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 104/2024**, mediante **acréscimos**, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento.
2. O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 31.124,48** (trinta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) de acréscimos, o que representa **2,51%** (dois inteiros e cinquenta e um décimos por cento) do valor inicial do contrato.
3. Por força da presente alteração, o valor total do contrato modifica-se para **R\$ 1.272.669,25** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho n.º [2025NE001045](#), em 04 de agosto de 2025 por conta do elemento [44.90.51.91](#) - “Obras em andamento”,

vinculado à Ação 02.122.0033.219Z-0029 – “Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia” e 02.122.0033.160Z-0029 – “Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequado ao novo valor pactuado do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" e "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Salvador, data na assinatura do documento

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

Doc. SEI 3420028

COMPOSIÇÕES DO ACRÉSCIMO

Doc. SEI 3420041



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/08/2025, às 07:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3448806** e o código CRC **0C5E9E24**.

